



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 757, de 07 de Agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO CEARÁ, uma área de terra medindo 3.200m², medindo 80 metros de comprimento por 40 metros de largura, a ser desmembrada do imóvel pertencente ao Município de Mauriti, localizado no loteamento Bela Vista, limitando-se ao Norte com a Quadra N – 1, pela rua Projetada, ao Sul com a linha de alta tensão da CHESF, pela rua Projetada, ao Leste com a Quadra K – 1, e ao Oeste com a Quadra T – 1, cadastrado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Mauriti, sob o nº R.242/1.522, Matrícula nº 1.522, Livro 2-A, Fls 01, datado de 20.11.1997.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior se destina à construção da sede da Delegacia de Polícia Civil do Município de Mauriti, Estado do Ceará, revertendo ao patrimônio do Município caso lhe seja dada destinação diversa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 07 de Agosto de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

